



Número: **0800663-83.2018.8.15.0391**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Teixeira**

Última distribuição : **30/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE PEREIRA OLIVEIRA (EXEQUENTE)	WALDEY LEITE LEANDRO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52351 634	07/12/2021 15:54	<a href="#">Petição</a>	Petição
52351 637	07/12/2021 15:54	<a href="#">2655340_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
52351 638	07/12/2021 15:54	<a href="#">2655340_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:54:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715540305000000049622975>  
Número do documento: 21120715540305000000049622975

Num. 52351634 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 176,33
Número da Guia:	039.2021.600901	Número do Boleto:	039.2.21.00901/01

Via da Parte / Processo 866300000019 763309283185 520211130031 922100901011

Número do Processo:	0800663-83.2018.815.0391	Promovente:	JOSE PEREIRA OLIVEIRA
Comarca:	Teixeira	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 4.126,75		

---

Data Emissão:	18/11/2021
Valor da UFR:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 351,16
Valor Desconto:	R\$ 174,83
Valor Final:	R\$ 176,33

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

**Tipo da Guia:**  
Custas Finais

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 143,88
- Taxa Judiciária:	R\$ 30,95
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0800663-83.2018.815.0391	Número da Guia:	039.2021.600901
Comarca:	Teixeira	Número do Boleto:	039.2.21.00901/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	18/11/2021
Promovente:	JOSE PEREIRA OLIVEIRA	Data Vencimento:	30/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 57,55

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 143,88
- Taxa Judiciária:	R\$ 30,95
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866300000019 763309283185 520211130031 922100901011




Pagar com PIX:





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	25/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
25/11/2021	039.2021.600901	08006638320188150391	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	176,33
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE PEREIRA OLIVEIRA	FÍSICA	99119668449	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
50E5593ED8C85BFA			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000001 9 76330928318 5 52021113003 1 92210090101 1			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB**

Processo n.º 08006638320188150391

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE PEREIRA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TEIXEIRA, 6 de dezembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:54:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715540600600000049622979>  
Número do documento: 21120715540600600000049622979

Num. 52351638 - Pág. 1